



Prefeitura de Mogi das Cruzes

8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/2014

Proc. nº 12.666/17

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

Objeto do Aditamento

Adequação do Plano de Trabalho do Contrato 42/2014 para a inclusão de recursos a serem restituídos ao projeto, referentes a despesas trabalhistas oriundas de reajuste de **dissídios coletivos** acordados nas Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, neste ato representado por seu Prefeito **Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, portador da CIRG nº 18.787.869-9 e do CPF/MF nº 156.468.568-33, referendado, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Secretário de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF/MF 265.142.358-08 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Fernando Proença de Gouvêa, portador da CIRG nº 179.735-6 e CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo de **0,36%** (trinta e seis centésimos por cento decimais) no Contrato 42/2014, em virtude de restituição de dissídio coletivo, previsto na cláusula 2.9 do Contrato de Gestão 42/2014, referente aos exercícios 2016/2017, conforme ANEXO I do presente expediente.

1.2 O percentual citado no item 1.1 refere-se ao montante de **R\$ 265.772,03** (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos).



Prefeitura de Mogi das Cruzes

8º Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - do Repasses

2.1 Para o exercício de 2017, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 265.772,03 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos) referentes a diferença de valores do exercício de 2016 e 2017, conforme ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA- Recursos Financeiros

3.1 Fica alterada a **Cláusula Sétima** e o **Parágrafo Primeiro**, passando a constar com a seguinte redação:

“**7.1.** Pela prestação dos serviços objeto desse **Contrato de Gestão**, especificados nos Anexos I e II, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III do Contrato-Sistema de Pagamento, a importância global estimada de R\$ 74.114.522,96 (setenta e quatro milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Primeiro

Do montante global mencionado na Cláusula Segunda, correspondem ao exercício de 2016 o valor total de R\$ 118.418,58 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) e, ao exercício de 2017 o valor total de R\$ 147.353,45 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), cujos repasse dar-se-ão no âmbito do **Contrato de Gestão**.”

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em vigor e são pelas partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

4.2 Fazem parte deste Termo Aditivo os Anexos I e II correspondentes aos quadros de valores e percentuais citados nas Cláusulas Segunda e Cláusula Terceira.

Dá-se ao presente Aditamento Contratual, considerando a inserção contida neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 265.772,03** (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos).

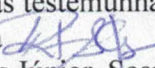
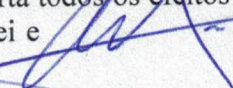
CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato de Gestão**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

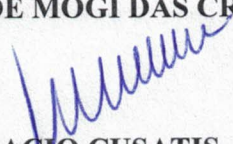


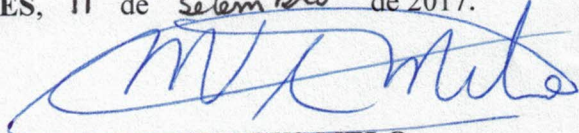
Prefeitura de Mogi das Cruzes

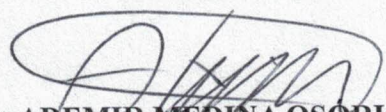
8º Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 3

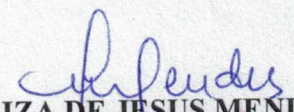
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei e  Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 11 de setembro de 2017.

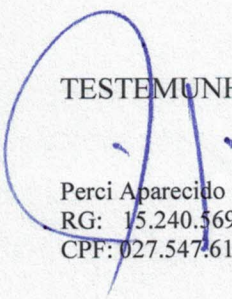

MARCELLO DELACIO CUSATIS
Secretário de Saúde

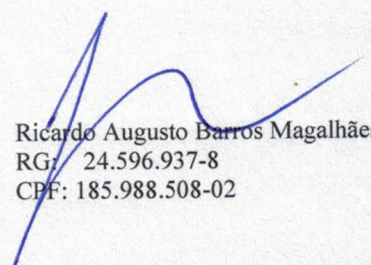

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes


ADEMIR MEDINA OSORIO
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João
Amorim - CEJAM


FLORIZA DE JESUS MENDES
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João
Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS:


Perci Aparecido Gonçalves
RG: 15.240.569
CPF: 027.547.618-96


Ricardo Augusto Barros Magalhães
RG: 24.596.937-8
CPF: 185.988.508-02

SMS/Renata



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I - 8º Aditivo ao Contrato nº 42/14

DISSÍDIOS – CATEGORIA MÉDICOS

		2016													
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Médicos										26.301,24	23.247,67	23.209,49	45.660,18	118.418,58	
Total										26.301,24	23.247,67	23.209,49	45.660,18	118.418,58	
		2017													
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Médicos		27.535,98	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	990,23							147.353,45	
Total		27.535,98	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	990,23							147.353,45	
Médicos														265.772,03	
Total														265.772,03	

SMS/Claudio



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO II - 8º Aditivo ao Contrato nº 42/14

DISSÍDIOS – CATEGORIA MÉDICOS

		2016						2017							
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	Total
Plano de Trabalho		1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	47.606,13					1.424.719,76	1.424.719,76	5.826.043,58	
Dissídios		27.535,98	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	990,23					23.209,49	45.660,18	118.418,58	
Total		1.455.719,87	1.457.890,70	1.457.890,70	1.457.890,70	1.457.890,70	48.596,36					1.447.929,25	1.470.379,94	5.944.462,16	
Plano de Trabalho		1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89								7.188.525,57	
Dissídios														147.353,45	
Total														7.188.525,57	

Plano de Trabalho atual	
2014	11.109.129,66
2015	20.727.207,52
2016	16.711.975,98
2017	17.651.741,25
2018	7.648.696,52
Global	73.848.750,93

Readequação	265.772,03
-------------	------------

0,36%

Plano de Trabalho com Aditivo	
2014	11.109.129,66
2015	20.727.207,52
2016	16.830.394,56
2017	17.799.094,70
2018	7.648.696,52
Global	74.114.522,96

SMS/Claudio